Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE– FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 060/2020 – FEAS

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 11/09/2020 ÀS 10H

Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	**Processo n.º 230/2020- Feas**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo periodo de 12 (doze) meses.
Justificativa:	As fraldas geriátricas constantes no presente processo são necessários por se tratarem de itens essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do atendimento dos pacientes do SUS nas instituições sob a gestão da Feas.
Valor Máximo	R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Municipio de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 17/08/2020.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matricula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 17/08/2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**
Ass.: Fabiana Martins
17/08/2020

Suplente: **Edemilson Marcos Ribeiro**
Ass.:
17/08/2020

Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 230/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5942
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

Ref.: Justificativa para aquisição de "fralda adulto descartável" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

Aa **fraldas adulto descartável** listadas no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Fraldas

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 13 de ago de 2020 16:15
Assunto : Fraldas 4 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

assinatura.png
30 KB

Fralda descartavel geriatrica s.xlsx
24 KB

Fralda Descritivo.docx
14 KB

Justificativa escolha dos preços médios fraldas.doc
101 KB

DESCRITIVO

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande
Fralda descartável geriátrica, grande medidas: cintura: 80 a 150 cm; Quadril: 107 a 137 cm; Peso: acima de 70 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 08 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor Máximo Permitido: R$ 1,0562

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG
Fralda adulto descartável xg – geriátrica medidas: cintura: até 160cm. Peso: acima de 100 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/-10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico de senha do de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor Máximo Permitido: R$ 1,1491

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fralda adulto descartável geriátrica, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção á Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (108408024)

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande: Fralda descartável geriátrica, grande medidas: cintura: 80 a 150 cm; Quadril: 107 a 137 cm; Peso: acima de 70 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 08 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG: Fralda adulto descartável xg – geriátrica medidas: cintura: até 160cm. Peso: acima de 100 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/-10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico de senha do de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama.** As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

1. **Cópia (Autenticada) Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

2. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante**. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. **CÓPIA (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ **Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em lingua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS

Informamos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Fralda Adulto Descartavel Geriatrica (ID108408024) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ 80.392.586/0001-45	Biobase Industria e Comercio Ltda CNPJ 05.216.859/0001-58	Cirurgica Fernandes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda CNPJ 61.418.042/0001-31	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda CNPJ 17.700.783/0001-46	Jet Prime Insumos Hospitalares Ltda CNPJ 20.404.016/0001-77	Noeli Vieira Distribuidora de Soros CNPJ 01.733.345/0001-17	Parenitex Industria e Comercio Ltda CNPJ 02.380.142/0001-57	Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.881.877/0001-64	Ata de Registro de Preços - PE 32/2020 - Paulinara/SP	Ata de Registro de Preços nº 10/2019 da SMS Curitiba-PR	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	55368	Fralda adulto descartável G geriátrica	unid	100.000	1,1500	0,9000	1,0636		2,0000	1,1500	1,1200	1,3860	1,0100	1,0000	1,0000	**1,0562**	**105.620,00**
2	211871	Fralda adulto descartável XG - Geriatrica	unid	100.000	1,3000	0,9500	1,2155	1,9300	2,1000	1,1500		1,4718	1,1300		1,1000	**1,1491**	**114.910,00**
																Total	**220.530,00**

Total dos valores apresentados: R$ 220.530,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 7 menores valores orçados e para o item 2 a média dos 5 menores valores orçados.

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

RECEBIDO EM 13/08/2020
Nome:
Assinatura:
Matrícula: Feas

230

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01 e 02.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.392.666/0001-48 MATRIZ		19/01/1988

NOME EMPRESARIAL
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.48-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO KUBIS	780	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-640	COLONIA ANTONIO PRADO	ALMIRANTE TAMANDARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALAVINHA@FALAVINHA.COM.BR	(41) 3232-2161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:38:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.216.858/0001-56 MATRIZ		12/08/2002

NOME EMPRESARIAL
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-08 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
21.33-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-8-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS OITIS	60	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.566-636	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BIOBASE.IND.BR	(35) 3427-7000/ (35) 3427-7012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:39:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.418.042/0001-31 MATRIZ		26/07/1966

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA FERNANDES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.48-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.48-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL AFRICA	570	LOTE Y

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.543-306	TAMBORE	SANTANA DE PARNAIBA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CFERNANDES.COM.BR	(11) 4152-0534/ (11) 4152-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:41:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.786.763/0001-48 MATRIZ		06/03/2013

NOME EMPRESARIAL
FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RECIFE	S/N	QD 1 LT 82 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.243-670	VILA SANTA CRUZ	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUTURA@MEDICAMENTOSFUTURA.COM.BR	(21) 2121-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:42:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.484.016/0001-77 MATRIZ		05/06/2014

NOME EMPRESARIAL
JET PRIVE INSUMOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JET PRIVE INSUMOS HOSPITALARES LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	1475	SALA 317

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.078-000	ESTREITO	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@FERNANDOMILLER.COM	(48) 8804-4802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:43:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.733.345/0001-17 MATRIZ		01/02/1997

NOME EMPRESARIAL
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVARES CABRAL	1000	SETOR DISTRITO INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.060-070	PETROPOLIS	PASSO FUNDO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3317-5800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:44:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.380.142/0001-67 MATRIZ		26/02/1998

NOME EMPRESARIAL
PARENTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO	678	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	PRAIA	TIJUCAS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
parentes@parentes.com.b r	(48) 3263-4066/ (48) 3263-4066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:44:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.881.877/0001-64 MATRIZ		23/11/1998

NOME EMPRESARIAL
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.92-6-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUZZI	407	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.370-550	SERTAOZINHO	MAUA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2020** às **11:45:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/08/2020 13:34

Comprador
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC
Pedido de Cotação : 108408024
Fraldas Adulto - Estimativa para Pregao

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	31/07/2020 09:04:05
Vencimento:	07/08/2020 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	—
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status
Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	**AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda** **CNPJ: 80.392.566/0001-45** ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR FERNANDO CASSOL 4132322161 aaba@aaba.com.br **Mais informações**	R$ 500,0000	10 dias após confirmação	30/09/2020	30 ddl	CIF	
2	**Biobase Indústria e Comércio Ltda** **CNPJ: 05.216.859/0001-56** POUSO ALEGRE - MG Lilian Ribeiro (35)3427-7010 vendas2@biobase.ind.br **Mais informações**	R$ 1.500,0000	10 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddl	CIF	
3	**Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda** **CNPJ: 61.418.042/0001-31** SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br **Mais informações**	R$ 700,0000	1 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddl	CIF	-
4	**Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda** **CNPJ: 17.700.763/0001-48** DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Futura (21) 3311-5186 comercial@medicamentosfutura.com.br **Mais informações**	R$ 2.500,0000	2 dias após confirmação	12/08/2020	30 ddl	CIF	Sujeito à análise de crédito.
5	**Jet Prive Insumos Hospitalares Ltda** **CNPJ: 20.404.016/0001-77** FLORIANÓPOLIS - SC Fernando Miller (48) 988044802 comercial@jetprive.com.br **Mais informações**	R$ 10,0000	10 dias após confirmação	10/08/2020	30/50/75 (DDL)	FOB	
6	**Noeli Vieira Distribuidora de Soros** **CNPJ: 01.733.345/0001-17** PASSO FUNDO - RS Vookmed Vendas (54) 33175800 bionexo.vookmed@gmail.com **Mais informações**	R$ 600,0000	1 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddl	CIF	
7	**Parentex Industria E Comercio Ltda** **CNPJ: 02.380.142/0001-57** TIJUCAS - SC Andrei Rosa (48) 98447-8965	R$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	10/08/2020	28/56/84/112/140 (DDL)	CIF	

	andreirosa.1608@gmail.com **Mais informações**						
II	**Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** **CNPJ: 02.881.877/0001-64** MAUÁ - SP Webservice Polar Fix (11) 4512-8624 fernandasantana@polarfix.com.br **Mais informações**	R$ 500,0000	5 dias após confirmação	12/08/2020	30 dd	CIF	SUJEITO A ANALISE DE CREDITO

Produto

1

FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA
Código: 55368

Quantidade: 100000 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

28/11/2012

Fornecedor: Soma PR Produtos Hospitalares

Marca: MARDAM

Preço Unitário: 0,7040

Quantidade: 10000.0

Respostas

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Biobase Indústria e Comércio Ltda	Lilian Ribeiro	31/07/2020 13:31	R$ 0,9000	R$ 90.000,0000	8	FRALDA HOME CARE G ADULTO , BIOBASE	PACOTE		-
Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	31/07/2020 09:19	R$ 1,0635	R$ 106.360,0000	8	SLIM MARDAM	PT	-	-
Parentex Industria E Comercio Ltda	Andrei Rosa	07/08/2020 10:00	R$ 1,1200	R$ 112.000,0000	1	Fralda Seven Master G - SEVEN - PARENTEX	PACOTE		-
AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	06/08/2020 17:11	R$ 1,1500	R$ 115.000,0000	8	Fralda geriatrica Adulto mod. Moderate Regular - com nucleo de absorcao anatomico, barreiras antivazamento e indicador de umidade, este produto e indicado para pessoas com incontinencia urinaria de grau leve a moderado. tam. M ou G com 8 pecas E EG com 7 pacas , MARDAM	PACOTE		-
Noeli Vieira Distribuidora de Soros	Voolmed Vendas	07/08/2020 10:49	R$ 1,1500	R$ 115.000,0000	20	FRALDA GER. TAM G PC/20UN, PROTECT FRALL	PACOTE		-
Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Webservice Polar Fix	31/07/2020 10:18	R$ 1,3860	R$ 138.600,0000	1	PROTEGE	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. G	Unidade	FP0066 | FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. G	-
Jet Prive Insumos Hospitalares Ltda	Fernando Miller	05/08/2020 12:45	R$ 2,0000	R$ 200.000,0000	8	FRALDA GERIATRICA GERIALIMP TAM.G 8UNID 109, DESCART TOP PLUS	PCT		-

2

FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA
Código: 213871

Quantidade: 100000 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra

28/11/2012

Fornecedor: Soma PR Produtos Hospitalares

Marca: MARDAM

Preço Unitário: 0,8560

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Biobase Industria e Comércio Ltda	Lilian Ribeiro	31/07/2020 13:31	R$ 0,9500	R$ 95.000,0000	7	FRALDA HOME CARE XG ADULTO, BIOBASE	PACOTE		-
Noeli Vieira Distribuidora de Soros	Voolmed Vendas	07/08/2020 10:49	R$ 1,1500	R$ 115.000,0000	20	FRALDA GER. TAM XG PC/20UN, PROTECT FRALL	PACOTE		-
Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	31/07/2020 09:19	R$ 1,2155	R$ 121.550,0000	7	SLIM MARDAM	PT	-	-

Quantidade: 11000.0

Parentex Industria E Comercio Ltda	Andrei Rosa	07/08/2020 10:00	R$ 1,2200	R$ 122.000,0000	1	Fralda Seven Master GG - SEVEN - PARENTEX	PACOTE	-
AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda	FERNANDO CASSOL	06/08/2020 17:11	R$ 1,3000	R$ 130.000,0000	7	Fralda geriatrica Adulto mod. Moderate Regular - com nucleo de absorcao anatomico, barreiras antivazamento e indicador de umidade, este produto e indicado para pessoas com incontinencia urinaria de grau leve a moderado, tam. M ou G com 8 pecas E EG com 7 pecas , MARDAM	PACOTE	-
Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	Webservice Polar Fix	31/07/2020 10:18	R$ 1,4718	R$ 147.180,0000	10	FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. EG, Polar fix	pacote	FR0063 | FRALDA DESC. GERIATRICA TAM. EG
Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	31/07/2020 09:07	R$ 1,9300	R$ 193.000,0000	7	FRALDA MARDAM	Peça	FRALDA GERIATRICA SLIM EG 10007 - DESCARTAVEL PT C\ 7 PC FRALDA MARDAM
Jet Prive Insumos Hospitalares Ltda	Fernando Miller	05/08/2020 12:45	R$ 2,1000	R$ 210.000,0000	8	FRALDA GERIATRICA GERIALIMP TAM.G &UNID 109, DESCART TOP PLUS	PCT	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexe. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir voltar

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10
Pregão Eletrônico nº 114/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MÁRCIA CECÍLIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Braz Izelli, nº 586, Bairro Cidade Industrial, Maringá-PR, CNPJ nº 12.472.927/0001-03, neste ato representada por **MILLENA BALBO**, CPF 105.983.779-05. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2019 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 21: FRALDA, geriátrica G, descartável.
Marca/Modelo: MAXCLEAN CONFORT
Valor unitário: R$1,00
Quantidade estimada: 45000,00
Valor total estimado: R$45.000,00
Valor total estimado da empresa: R$45.000,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 114/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MÁRCIA CECÍLIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MILLENA BALBO
QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI
CONTRATADA

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.515 - EXTRA - 21 de Julho de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
PROTOCOLADO Nº 10243/2020
R.C. Nº 587/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, DE ACORDO COM A DEMANDA E COMPLEXIDADE FRENTE A PANDEMIA DO CORONA-VIRUS

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 17 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

PROTOCOLO Nº 27196/2019
RC Nº 197/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 37/2020 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS.

CNPJ: 48.791.685/0001-68
Razão Social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1º	4	416.930	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE - 140 A 160CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, FORMATO E MANTA ANATÔMICA, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA, E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1600ML, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 1,13
	5	165.024	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO MÉDIO - 70 A 120CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, FORMATO E MANTA ANATÔMICA, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA, E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1200ML, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,92

CNPJ: 00.085.822/0001-12
Razão Social: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1º				ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR, COM FITA ADESIVA, CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) PARTES: ALMOFADA, CAMADA PROTETORA E COBERTURA. ALMOFADA: FORMADA DE CAMADA A BASE DE GEL OU FIBRAS, DEVIDAMENTE TRITURADA DE TAL MANEIRA A SE TORNAR MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE, CAPAZ DE RETER NO MÍNIMO 70ML DE LÍQUIDO SEM EXTRAVASAMENTO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28,0CM DE COMPRIMENTO, 8,0CM DE LARGURA E 1,2CM DE ESPESSURA COM 10% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS. CAMADA PROTETORA: QUANDO TOTALMENTE ABERTA, COM 10% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS.DOTADA NA PARTE INFERIOR DE TIRAS ADESIVAS DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO. FORMADA DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADA DE REPELÊNCIA, MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS, QUANDO TOTALMENTE ABERTA, DE 28,0CM DE COMPRIMENTO E 8,5CM DE LARGURA COM 10% DE VA-	

Expediente: A publicação do Semanário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.750 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Semanário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Serviço de Expediente e Departamento de Comunicação Social), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital.

	1	12.000	PÇ	RIAÇÃO PARA MAIS OU MENOS. COBERTURA: FORMADA DE NÃO TECIDO (SEM COMPONENTES DERIVADOS DO PLÁSTICO)ENVOLVENDO TODA PEÇA. COM AS DIMENSÕES DE MINIMAS 46CMX19CM.	R$ 0,39
	2	12.000	PÇ	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS -PARTO E INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS CIRURGICAS OU NÃO, COM ALMOFADA INTERNA DE FORMATO REGULAR, CONSTITUIDA DE GEL E/OU FIBRAS DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTES DISTRIBUIDAS DE MANEIRA UNIFORME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO PARA 500ML E MEDINDO NO MÍNIMO 10X33CM. MANTA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, FILTRANTE, MACIO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PERMITIR A DISTRIBUIÇÃO E PASSAGEM DO FLUXO COMO TAMBÉM MANTER A PELE SECA E PROTEGIDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 17CM COM 10% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS. CAMADA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM POLIETILENO FLEXÍVEL MACIO, COM AS BORDAS DEVIDAMENTE TERMO-SELADO, COM A MANTA DE COBERTURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X17CM COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,39
	3	336.286	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GRANDE - 110 A 150CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. FORMATO E MANTA ANATÔMICA, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA, E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 1400ML, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 1,01

CNPJ: 03.149.755/0001-52
Razão Social: J. J. SOUTO

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1°	10	53.000	PÇ	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA-GRANDE ACIMA DE 13KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 13KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. O COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DEVERÁ SER NO MINIMO DE 50CM. A LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09CM. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,57
	11	12.000	PÇ	ABSORVENTE INTIMO, ABSORVENTE INTIMO COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ABAS, FIBRA DE CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMEROS ACRÍLICOS, POLIETILENO, COBERTURA IMPRESSA COM EXTRATO DE ALGODÃO, COMPONENTES NEUTRALIZADORES (AGENTES NATURAIS), PAPEL SILICONADO. TODOS OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE. TECNOLOGIADETRÊS CANAI AZUIS PROFUNDOS E SUPERABSORVENTES QUE GARANTEM RÁPIDA ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO MAIS EFICIENTES. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, EMBALADAS UMA A UMA.	R$ 0,24

CNPJ: 04.878.432/0001-59
Razão Social: RCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1°	6	74.000	PÇ	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO PEQUENO - 40 A 110CM DE CINTURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. FORMATO E MANTA ANATÔMICA, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, CONTORNO DE ELÁSTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA, E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 1000ML, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DE ADERÊNCIA. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 1,02

CNPJ: 19.416.856/0001-70
Razão Social: SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1°	7	30.000	PÇ	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 5 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. O COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 35CM. A LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09CM. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,33
				FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO 5 A 10KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 ATÉ 10KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA	

	8	16.000	PÇ	AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. O COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 40CM. A LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09CM. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,41
	9	37.000	PÇ	FRALDA INFANTIL GRANDE 9 A 13KG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 9 ATÉ 13KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS HIPOALERGÊNICAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. O COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 45CM. A LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09CM. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO.	R$ 0,45

Revogo o item: 12.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 17 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONTRIBUINTES QUE COMPÕEM O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS E GERENCIAMENTO DO ISSQN DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 06/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 06/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 06/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 07/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 07/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA TI, TELEFONIA E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) DE PAULÍNIA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 07/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 07/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADOS EM TECIDOS E NÃO TECIDOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 10/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTEN-

ÇÃO NO REVESTIMENTO DE DUAS CANCHAS DE BOCHA
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 11/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 20 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 11/08/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/08/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 21 de julho de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 13.372/2020.
OBJETO: "TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, PROCESSO DIGITAL Nº 1000352-20.2020.8.26.0428, PACIENTE "B.T..N"

CONTRATADA E VALOR:
- ALINE CRISTINA BENEDITO
R$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais)

- AMANDA DE CÁSSIA SALES
R$ 9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais)

- ANA PAULA DAMELIO FISIOTERAPIA ME
R$ 18.328,00 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais).

- SANDRA PRESTES LAZZARINI SMAIRA
R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais)

DA AUTORIZAÇÃO
"AUTORIZO o "tratamento multidisciplinar para cumprimento de mandado judicial, processo digital nº 1000352-20.2020.8.26.0428, paciente B.T.N", nos valores, respectivamente, de (i) R$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais) com a profissional "Aline Cristina Benedito", referente às sessões de terapia; (ii) R$ 9.063,00 (nove mil e sessenta e três reais) com a profissional "Amanda de Cássia Sales ", referente às sessões de fonoaudiologia; (iii) R$ 18.328,00 (dezoito mil trezentos e vinte e oito reais), com a profissional "Ana Paula Damelio Fisioterapia ME", referente às sessões de fisioterapia; (iv) R$ 12.064,00 (doze mil e sessenta e quatro reais), com a profissional " Sandra Prestes Lazzarini Smaira", referente às sessões de fonoaudiologia. Providencie-se o necessário com urgência."

GP, 14/07/2020

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 144/2020

PROTOCOLADO: nº 17.194/2019.
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 15/07/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

CNPJ: 58.426.625/0001-33
Razão Social: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTE 01

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1º	1.1	9.600	PÇ	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,00 METROS, COM OU SEM SEGUIMENTO DE SILICONE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 15ML A 35ML, COM PINÇA ROLETE, COM OU SEM INJETOR LATERAL, FILTRO INTRAVENOSO DE 15 MICRA COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETER OS PARTICULADOS EM SUSPENSÃO (RESÍDUOS DE VIDRO, BORRACHA, ETC), PREFERENCIALMENTE APÓS INJETOR LATERAL OU NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TERMINAÇÃO COM ROSCA E TAMPA PROTETORA, FABRICADA COM MATERIAL ATÓXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTADO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 28,80
	1.2	2.500	PÇ	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, OU SEJA, SER FOTOPROTETOR, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR E TAMPA, TUBO EXTENSOR DE PVC COM NO MÍNIMO 2,00 METROS, COM OU SEM SEGUIMENTO DE SILICONE E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 15ML A 35ML, COM PINÇA ROLETE, FILTRO INTRAVENOSO DE 15 MICRA COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE RETER OS PARTICULADOS EM SUSPENSÃO (RESÍDUOS DE VIDRO, BORRACHA, ETC), PREFERENCIALMENTE APÓS INJETOR LATERAL OU NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TERMINAÇÃO COM ROSCA E TAMPA PROTETORA, FABRICADA COM MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, INSTRUÇÕES DE USO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 29,67

LOTE 02

				EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS COM PONTA PERFURANTE UNIVERSAL OU PONTA CRUZ, COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR, COM SEGUIMENTO DE SILICONE, COM PINÇA TIPO ROLETE, NA COR AZUL OU LILÁS, TERMINAL CÔNICO GRADUADO, QUE NÃO CONECTE EM ACESSO VENOSO/PARENTERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM ABERTURA ADEQUADA, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE, EXTERNAMENTE APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, INSTRUÇÕES DE USO, PRO-	

Zimbra **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 230/2020- fraldas geriátricas descartáveis ID 108408024

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 17 de ago de 2020 14:01
Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 230/2020- fraldas geriátricas descartáveis ID 108408024 2 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 230/2020- Feas, cujo objeto resume- se na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis (ID **108408024**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3016-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 230-2020_ Fraldas geriátricas_ID 108408024.doc
261 KB

Zimbra **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 230/2020- fraldas geriátricas descartáveis ID 108408024

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 17 de ago de 2020 14:33
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 230/2020- fraldas geriátricas descartáveis ID 108408024 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:01:30
Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 230/2020- fraldas geriátricas descartáveis ID 108408024

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 230/2020- Feas, cujo objeto resume- se na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis (ID **108408024**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

assinatura.png
30 KB

Licitação
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 230/2019- Feas

Memorando n.º 190/2020 – CPL

Curitiba, 18 de agosto de 2020.

De: CPL/Feas.
Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 230/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

EXCLUSIVO ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 01 e 02.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 230/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº XXX/2020 é de R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou
http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições especificas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
b. Regularidade fiscal e trabalhista;
c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. ° 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no periodo noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. ° 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2020 às xxh até o dia xx de xxxx de 2020 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia (Autenticada) Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.1.2. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante**. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.3. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço".**

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sitio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Oficio ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF,** para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo **por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica** (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{}$$

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-6967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 ás 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a*

apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

16.3. Será incluido, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá inicio a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuizo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indicio de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fralda adulto descartável geriátrica, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (108408024)

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande: Fralda descartável geriátrica, grande medidas: cintura: 80 a 150 cm; Quadril: 107 a 137 cm; Peso: acima de 70 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexiveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 08 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor máximo por item: R$ 1,0562

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG: Fralda adulto descartável xg – geriátrica medidas: cintura: até 160cm. Peso: acima de 100 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/-10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico de senha do de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição,

tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 1,1491

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama.** As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

1. **Cópia (Autenticada) Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
2. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante**. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
3. **CÓPIA (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O

número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ **Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros

encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

67

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo periodo de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas	CONTRATADA
Ordenadora das Despesas	

Diretora Administrativa Financeira Feas

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas
Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo periodo de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo periodo restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes especificos).

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA nº 230/2020

Interessada: **Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.**

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º **188/2020**

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:
- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05)
- termo de referência (v. fl. 06/10)
- referencial de preços (v.fl. 11)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.12)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 21/25)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 13/20)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 28/65)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2°, inc. I como sendo *"um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras"*.

Ainda, o artigo 3° define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> **I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**
> V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Consoante art. 48, inciso III da LC 123/2006, quando a contratação exceder a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que acarreta na ampliação da participação, deverá ser destinado o percentual de 25% de cota do objeto para participação exclusiva de ME e EPP.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

> *Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*
> *(...)*

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto em questão. Portanto, correta a decisão da autoridade promotora da licitação pela ampliação da participação.

À fl. **27** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1° do Decreto Municipal 610/2019.[1]

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido**.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 21 de agosto de 2020.

ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

[1] §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5969
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020- FEAS

I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 188/2020 – Ajur/Feas.

III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;

IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

CURITIBA

Nº 41 - ANO IX

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia 27 de agosto de 2020 das 10h até o dia 11 de agosto de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 11 de agosto de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, no dia **11 de agosto de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 230/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 060/2020 é de R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo periodo de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do inicio do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou
http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção á Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sitios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
b. Regularidade fiscal e trabalhista;
c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no periodo noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a virgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 27 de agosto de 2020 às 10h até o dia 11 de setembro de 2020 às 09h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor ficticio 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia (Autenticada) Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.1.2. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante**. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.3. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **11 de agosto de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço".**

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sitio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Oficio ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{}$$

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por*

escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br , em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fralda adulto descartável geriátrica, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (108408024)

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande: Fralda descartável geriátrica, grande medidas: cintura: 80 a 150 cm; Quadril: 107 a 137 cm; Peso: acima de 70 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/- 10%; Composição: polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 08 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição, tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor máximo por item: R$ 1,0562

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG: Fralda adulto descartável xg – geriátrica medidas: cintura: até 160cm. Peso: acima de 100 kg; Estas medidas poderão sofrer variação de +/-10%; Composição: polpa de celulose, polimero super absorvente, filme de polietileno, não tecido de Polipropileno, papel absorvente, Gel absorvente, filtros de celulose e polipropileno, polietileno, adesivo termo-plástico e fios de látex natural. Deverá possuir formato anatômico de senha do de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo, com fitas adesivas nas laterais e elásticos flexíveis permitindo melhor adaptação na região das pernas impedindo vazamentos. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 e no máximo 20 unidades, contendo dados como: marca comercial, quantitativo, composição,

tamanho e nome do responsável técnico. A cotação deverá ser por unidade, devendo ser informada a quantidade de fraldas por pacote.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor máximo por item: R$ 1,1491

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir **o padrão brasileiro.**

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama.** As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

1. **Cópia (Autenticada) Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
2. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante**. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
3. **CÓPIA (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O

número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ **Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros

encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa juridica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo periodo de 12 (doze) meses",** referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 060/2020-Feas
Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo periodo de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epigrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo periodo restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes especificos).

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 230/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 060/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de agosto de 2020 das 10h até o dia 11 de setembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 11 de agosto de 2020.

Data/horário envio de lances: 11 de setembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, bem como no sítio eletrônico da Feas: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Jamaina Barreto Fonseca
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.
Processo Administrativo nº 230/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico 060/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".
Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R$ 220.530,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta reais).
Data/horário envio de proposta: a partir do dia 27 de agosto de 2020 das 10h até o dia 11 de setembro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.
Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 11 de agosto de 2020.
Data/horário envio de lances: 11 de setembro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.
Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou- se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.
- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, bem como no sítio eletrônico da Feas: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.
- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de agosto de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.
Processo Administrativo nº 231/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico 061/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

43

Zimbra **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Pregão Eletrônico 060/2020 aquisição de fralda adulta geriátrica descartável (ID Bionexo 108408024)

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 27 de ago de 2020 14:29
Assunto : Pregão Eletrônico 060/2020 aquisição de fralda adulta geriátrica descartável (ID Bionexo 108408024) 1 anexo
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Compras Feaes <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,
Passoal,

informo que o Pregão eletrônico 060/2020 para aquisição de fralda adulta geriátrica descartável (ID Bionexo 108408024) está disponivel na Plataforma Publinexo para anexar propostas até as 09h29 do dia 11/09/2020.

abaixo link do edital:

https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=23085&status=1&tipo=CR

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Início Meu perfil Sair

18 de Setembro de 2020
11:35
Horário de Brasília

Janaina Barreto Fonseca
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro
- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro
- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregao CR pesquisa de preco
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial
- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços
- Gestão IRP

Registro de preços
- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos
- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase
- Visão Global
- Economia
- Usuários

Pregão com registro de preço

ID: 23085 | Função: Pregoeiro

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO | Status: **Consultar Status no Item**

Nº pregão: 060.2020 | Nº processo: 060.2020

Pregoeiro(a): Janaina Barreto Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital | Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 27/08/20 às 10 : 00 (dd/mm/aa) | Aqueous Corretivo: Não

Limite do acolhimento das propostas: 11/09/20 às 08 : 29 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 11/09/20 às 09 : 30 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 11/09/20 às 10 : 00 (dd/mm/aa) | Data da publicação: 26/08/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO

Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de

Observações: SRS LICITANTES:

* É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A

Voltar | Cancelar Item | Esclarecimento / Impugnação | Ata Pregão | Chat | Desfazer pregão | Espelho de e-mails

Seq.	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos da proposta e complementares	Data solicitação anexos complementar	Registro da proposta
1	**Aoba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda** CNPJ 80.392.566/0001-40 Av. Silva Jardim, 747 Centro 80230-080 CURITIBA-PR Sergio - aoba@aoba.com.br - (41) 3232-7161	Não	2	-		Visualizar Anexos (5)		10/09/20 às 16:05:55
2	**CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A** CNPJ 48.750.685/0001-68 RUA PALMORINO MORASCO, 838 BRAS 03043080 SAO PAULO-SP KEILA - saa@cbsmed.com.br - (11) 3347-2705	Não	2			Visualizar Anexos (1)		10/09/20 às 10:01:51
3	**Farmamed Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ 07.331.680/0001-83 Rua Rio Grande Do Sul, 5988 Centro 98780-765 SANTA ROSA-RS FLAVIO LUIS MENGEN - licitacao@farma.com.br - (55) 3513-5588 Solicitar anexos complementares	Sim	2	-		Visualizar Anexos (1)		10/09/20 às 15:22:09
4	**Paula Gonçalves Da Silva** CNPJ 26.385.956/0001-03 Hugo Cavalcante De Oliveira, 155 Potelra 57701-725 ARAPARA-SP 11958461166 - licitacaoreal.comercial@gmail.com - (11) 4448-4270	Sim	2			Sem anexos		28/08/20 às 11:08:49
5	**Petbone Industria E Comercio De Artigos Para Animais Ltda** CNPJ 26.667.248/0001-05 Rua Esteves Junior, Nº 60, Sala 404, Ed. Top Tower Center 88015-130 FLORIANOPOLIS-SC FERNANDE - licitacao@grupovalume.com - (19) 3413-7960	Não	2		(2-25412-7960	Visualizar Anexos (10)		11/09/20 às 09:36:09
6	**Solo Comercial Ltda** CNPJ 11.102.277/0001-40 Av Presidente Juscelino, 863 Fazendinha	Sim	2		DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	Sem anexos		10/09/20 às 21:41:32

81330-000 CURITIBA-PR
ANDREI
solo.lista@gmail.com - 141
3149-1040

- Efetuou o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de várias anexos)
- Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs iguais).

Buscar item: Buscar

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GEIRIOR - GERIATRICA **Código:** 55588 **Quantidade:** 100.000 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Alvimed Comercio e Representações Ltda. **Data:** 09/08/19 **Qtde:** 60.000 (UNIDADE) **Marca:** Fraldas CK **Valor:** 0,9600 **Preço Referência:** **Data:** 27/08/2020 **Preço:** 1,0862	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 1,0500 Paula Gonçalves Da Silva **Melhor lance:** 1,0000 (11/09/20 18:26:04) Farmamed Produtos Hospitalares Ltda **Arrematante:** 1,0000 Farmamed Produtos Hospitalares Ltda **Marca:** WF MASTER CONFORT **Embalagem com:** 0 **Obs.:** conforme solicitado no edital **Benefício (última compra):** -8,26 % Benefício (valor inicial): 4,76 % **Benefício (preço referência):** 5,32 % Detalhes completos Prosseguir
2	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL AG - GERIATRICA **Código:** 211871 **Quantidade:** 100.000 **Status:** Em Habilitação **Última compra** Alvimed Comercio e Representações Ltda. **Data:** 09/08/19 **Qtde:** 50.000 (UNIDADE) **Marca:** Fraldas CK **Valor:** 0,9600 **Preço Referência:** **Data:** 27/08/2020 **Preço:** 1,1491	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 1,1400 Paula Gonçalves Da Silva **Melhor lance:** 1,1000 (11/09/20 18:26:04) Farmamed Produtos Hospitalares Ltda **Arrematante:** 1,1000 Farmamed Produtos Hospitalares Ltda **Marca:** WF MASTER CONFORT **Embalagem com:** 7 **Obs.:** conforme solicitado no edital **Benefício (última compra):** -14,58 % Benefício (valor inicial): 3,51 % **Benefício (preço referência):** 4,37 % Detalhes completos Prosseguir

Pregão com registro de preço

Processo Nº 060.2020

Nº Pregão 060.2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ADULTA GERIÁTRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:01 horas do dia 11/09/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23085. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ADULTA GERIÁTRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
Início do Acolhimento das Propostas: 27/08/20 as 10:00h
Limite do Acolhimento das Propostas: 11/09/20 as 09:29h
Data da Abertura das Propostas: 11/09/20 as 09:30h
Data Início Sessão da Disputa: 11/09/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:
A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda - 80.392.566/0001-45	Fornecedor 72233	10/09/20 às 16:05:55
2	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - 48.791.685/0001-68	Fornecedor 72231	10/09/20 às 16:01:51
3	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - 92.037.480/0001-83	Fornecedor 72225	10/09/20 às 15:22:09
4	Paula Gonçalves Da Silva - 26.385.056/0001-03	Fornecedor 71522	28/08/20 às 13:05:47
5	Petbone Industria E Comercio De Artigos Para Animais Ltda - 35.687.208/0001-05	Fornecedor 72214	11/09/20 às 09:36:59
6	Solo Comercial Ltda - 11.102.277/0001-41	Fornecedor 72256	10/09/20 às 21:41:32

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	35	15
Fornecedores que cadastraram propostas	6	5
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL	Paula Gonçalves Da Silva - CNPJ:26.385.056/0001-03	1,0500	105.000,0000	maxi confort	8

	GRANDE - GERIATRICA **Código:** 55368 **Quantidade:** 100.000	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:92.037.480/0001-83	1,0500	105.000,0000	WF MASTER CONFORT	8
		CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ:48.791.685/0001-68	1,0500	105.000,0000	BIOFRAL CLASSIC	8
		Solo Comercial Ltda - CNPJ:11.102.277/0001-41	1,0500	105.000,0000	SLIM	8
		Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ:80.392.566/0001-45	1,0562	105.620,0000	Slim/Mardam	1
		Petbone Industria E Comercio De Artigos Para Animais Ltda - CNPJ:35.687.208/0001-05	3,2000	320.000,0000	PETBONE RDC 356/2020	20

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
2	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA **Código:** 211871 **Quantidade:** 100.000	Paula Gonçalves De Silva - CNPJ:26.385.056/0001-03	1,1400	114.000,0000	maxi confort	7
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:92.037.480/0001-83	1,1400	114.000,0000	WF MASTER CONFORT	7
		CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ:48.791.685/0001-68	1,1400	114.000,0000	BIOFRAL CLASSIC	7
		Solo Comercial Ltda - CNPJ:11.102.277/0001-41	1,1400	114.000,0000	SLIM	7
		Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda - CNPJ:80.392.566/0001-45	1,1491	114.910,0000	Slim/Mardam	1
		Petbone Industria E Comercio De Artigos Para Animais Ltda - CNPJ:35.687.208/0001-05	3,5000	350.000,0000	PETBONE RDC 356	20

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do **PREGÃO:**

Fornecedor	Data	Motivo
Petbone Industria E Comercio De Artigos Para Animais Ltda	11/09/20 09:36	A Empresa identificou indevidamente sua proposta ao colocar um número de telefone celular em campo indevido. Desta forma é necessária sua desclassificação conforme item 7.9 do edital de embasamento, veja-se: "7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances."

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA **Código:** 55368 **Quantidade:** 100.000	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:06:04	1,0400
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:12:28	1,0300
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:26:04	1,0000
2	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA **Código:** 211871 **Quantidade:** 100.000	**Fornecedor**	**Hora**	**Lance**
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:06:04	1,1300
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:12:28	1,1200
		Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:26:04	1,1000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	11/09/20 10:01:07	Iniciada a sessao para a disputa do pregao 23085
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	11/09/20 10:01:46	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 60/2020 – Fezs.
Item 1: 155902 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:01:52	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:01:52	Aberta a disputa do item 2
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	11/09/20 10:03:44	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 155902 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA		
Pregoeiro	11/09/20 10:06:39	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Pregoeiro	11/09/20 10:08:25	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	11/09/20 10:10:26	Senhores, os lances, por favor!

Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Pregoeiro	11/09/20 10:10:47	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 155902 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA		
Pregoeiro	11/09/20 10:14:21	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	11/09/20 10:14:28	Senhores, aguardo os lances!
Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Pregoeiro	11/09/20 10:14:28	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 155902 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:15:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:15:21	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	11/09/20 10:18:13	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	11/09/20 10:21:17	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	11/09/20 10:23:44	Senhores, solicito a redução do preço.
Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:26:17	bom dia
Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	11/09/20 10:26:38	melhorei minha própria a oferta nos itens
Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:34:28	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 155902 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:40:24	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
Sistema	11/09/20 10:40:24	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 155903 - FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA		
Sistema	11/09/20 10:40:24	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	**Hora**	**Valor**
1	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA **Código:** 55368 **Quantidade:** 100.000			
		Fornecedor	**Hora**	**Valor**
2	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA **Código:** 211871 **Quantidade:** 100.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	55368	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA	100.000,0000	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	1,0000	8	WF MASTER CONFORT
2	211871	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA	100.000,0000	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	1,1000	7	WF MASTER CONFORT

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA	55368	100.000
Habilitação de Fornecedor			
11/09/2020 10:40:24	**Farmamed Produtos Hospitalares Ltda** Rua Rio Grande Do Sul, N480-Centro 98780-765 - SANTA ROSA - RS FLAVIO LUIS MERGEN - licitaeli@terra.com.br - (55) 3512-5588		

	Produto	Código	Qtde
2	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA	211871	100.000

Habilitação de Fornecedor

11/09/2020 10:40:24	**Farmamed Produtos Hospitalares Ltda** Rua Rio Grande Do Sul, N480-Centro 98780-765 - SANTA ROSA - RS FLAVIO LUIS MERGEN - licitael@terra.com.br - (55) 3512-5588

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo
Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo
Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 23085
N Pregão: 060.2020
Processo n: 060.2020
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ADULTA GERIÁTRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Início sessão: 11/09/20 - 10:00h

Início acolhimento: 27/08/20 - 10:00h
Limite acolhimento: 11/09/20 - 09:29h
Abertura propostas: 11/09/20 - 09:30h

Seq: 1 **Cód: 55368** **FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA** **Qtde: 100000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	92.037.480/0001-83	Lance	11/09/2020 10:26	1,0000	100.000,0000
2º	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68	Proposta	10/09/2020 16:01	1,0500	105.000,0000
3º	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	Proposta	10/09/2020 21:41	1,0500	105.000,0000
4º	Paula Gonçalves Da Silva	26.385.056/0001-03	Proposta	28/08/2020 13:05	1,0500	105.000,0000
5º	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	80.392.566/0001-45	Proposta	10/09/2020 16:05	1,0562	105.620,0000

Seq: 2 **Cód: 211871** **FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA** **Qtde: 100000**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	92.037.480/0001-83	Lance	11/09/2020 10:26	1,1000	110.000,0000
2º	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68	Proposta	10/09/2020 16:01	1,1400	114.000,0000
3º	Solo Comercial Ltda	11.102.277/0001-41	Proposta	10/09/2020 21:41	1,1400	114.000,0000
4º	Paula Gonçalves Da Silva	26.385.056/0001-03	Proposta	28/08/2020 13:05	1,1400	114.000,0000
5º	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	80.392.566/0001-45	Proposta	10/09/2020 16:05	1,1491	114.913,0000

Fechar Imprimir

Emitido em: 16/09/20 - 11:36:32

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 309 – Compras **11 de setembro de 2020.**

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto de Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I **"DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)"**, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

✓ **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande:

- A empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG:

- A empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **92.037.480/0001-83**
Razão Social: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vinculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/12/2020**
FGTS	Validade:	**11/10/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/03/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/11/2020**
Receita Municipal	Validade:	**07/10/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **92.037.480/0001-83**
Razão Social: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **356.994.180-91** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **FLAVIO LUIS MERGEN**
Carteira de Identidade: **5027966182** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **06/02/2008** Data de Nascimento: **05/03/1964**
Filiação Materna: **LOURDES MERGEN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **460.488.390-49**
Nome: **CLAUDIA MERGEN**
Carteira de Identidade: **5030625106** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **06/02/2008**

CEP: **98.780-765**
Endereço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - CENTRO**
Município / UF: **Santa Rosa / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(55) 00000000**
Email: **lecitaeli@terra.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**460.488.390-49**	Participação Societária:	**1,00%**
Nome:	**CLAUDIA MERGEN**		
Carteira de Identidade:	**5030625106**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**06/02/2008**	Data de Nascimento:	**22/08/1969**
Filiação Materna:	**NELCI ELZIRA PULROLNIK**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	**Não**	CPF:	**356.994.180-91**
Nome:	**FLAVIO LUIS MERGEN**		
Carteira de Identidade:	**5027966182**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**06/02/2008**		

CEP:	**98.780-765**
Endereço:	**AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480 - CENTRO**
Município / UF:	**Santa Rosa / Rio Grande do Sul**
Telefone:	**(55) 00000000**
Email:	**lecitaeli@terra.com.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 92037480000183 35699416091 46048839049

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2020 16:07:22
Data da última atualização: 25/09/2020 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **92.037.480/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:08:59 do dia 25/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y7J7250920160859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO LUIS MERGEN**

CPF/CNPJ: **356.994.180-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:29 do dia 25/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: OPSF250920160929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA MERGEN**

CPF/CNPJ: **460.488.390-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:55 do dia 25/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MA4A250920160955

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2020 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 92.037.480/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6E.40D6.BC0F.4078 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2020 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 356.994.180-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6E.4110.5153.1136 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2020 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 460.488.390-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F6E.412E.89F2.5166 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, conforme solicitado em Processo Administrativo n.° 36736/2020, que a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida em, AV. RIO GRANDE DO SUL, 480 – CENTRO - SANTA ROSA/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83,nos forneceu:

- 3.950 Unidades de Fraldas Geriátricas tam P, empenhos (1501000244/2020, 1501000452/2020 e 1501000687/2020, notas fiscais 30748, 31125 e 31495.
- 27.450 Unidades de Fraldas Geriátricas tam M, empenhos (1501000244/2020, 1501000452/2020 e 1501000687/2020, notas fiscais 30748, 31125 e 31495.
- 84.750 Unidades de Fraldas Geriátricas tam G, empenhos (1501000244/2020, 1501000452/2020 e 1501000687/2020, notas fiscais 30748, 31125 e 31495.
- 84.400 Unidades de Fraldas Geriátricas tam GG, empenhos (1501000244/2020, 1501000452/2020 e 1501000687/2020, notas fiscais 30748, 31125 e 31495.

Cumprindo com os prazos e condições pré estabelecidas.

Canoas, 26 de Junho de 2020.

Fernando Ritter
Matrícula: 123054
Secretário Municipal da Saúde

LABORATÓRIO ADOLFO LUTZ LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALATES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83, estabelecida na cidade de Santa Rosa – RS, consta em nosso cadastro de fornecedores de produtos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, medicamentos, aluguel e venda de concentradores de oxigênio, fraldas geriátricas e infantis e demais produtos de higiene, através compras direta, sendo uma excelente fornecedora, sempre respeitando os prazos de entrega e zelando pela qualidade dos produtos aos quais entrega.

Sem mais para o momento.

Camila Hatwig
Farmacêutico
CRF-RS 16901

Santa Rosa, 09 de abril de 2020

Rua Fernando Ferrari, 435 – Centro – Santa Rosa – RS
CNPJ: 89.393.953/0001-70 Fone: 55 3512 5556

MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.037.480/0001-83, estabelecida na cidade de Santa Rosa – RS, consta em nosso cadastro de fornecedores de produtos e equipamentos médico hospitalares, odontológicos, medicamentos, aluguel e venda de concentrados de oxigênio, fraldas geriátricas e demais produtos de higiene, através de licitações de todas as modalidades e também em compras diretas. Sendo uma excelente fornecedora, sempre respeitando os prazos de entrega e zelando pela qualidade dos produtos aos quais entrega.

Sem mais para o momento.

Roque Gonzales, RS, 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Roque Gonzales – RS
CNPJ nº 87.612.982/0001-50

Rua Pe. Anchieta, 221
Roque Gonzales - RS - CEP 97970-000
www.roquegonzales.rs.gov.br - Fone/Fax: 55 3365-3300
CNPJ: 87612982/0001-50 - E-mail: pmrg@roquegonzales-rs.com.br

DO RIO GRANDE DO SUL
TURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
92.465.228/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alegria – RS, CNPJ 92.465.228/0001-75, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n° 1171, centro do Município de Alegria – RS, declara para os devidos fins, que a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES- EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 92.037.480/0001-83, estabelecida na cidade de Santa Rosa-RS, consta em nosso cadastro de fornecedores de produtos e equipamento médico hospitalares, odontológicos, medicamentos, aluguel e venda de concentrados de oxigênios, fraldas geriátricas e demais produtos de higiene, através de licitações de todas as modalidade e também em compras diretas. Sendo uma excelente fornecedora, sempre respeitando os prazos de entrega e zelando pela qualidade dos produtos aos quais entrega.

Sem mais para o momento

Alegria, 30 de junho de 2020.

Daniela Bigolin Parussulo
Secretaria de Administração
Alegria - RS

Daniela Bigolin Parussulo
Secretaria Municipal de Administração

Rua 7 de Setembro, 1171 - Fones: (55) 3536-1035 e (55) 3536–1133 - CEP 98905 – 000 – ALEGRIA - RS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37040107200659875871

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37040107200659875871-1
Data: 01/07/2020 12:09:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75487-442W;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Est. Valiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelio
TJPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA
CNPJ: 87.613.089/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o Nr. **92.037.480/0001-83** estabelecida na cidade de Santa Rosa / RS, **FORNECEU** satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - RS**, CNPJ Nr. **87.613.089/0001-40**, o produto abaixo descrito, dentro dos prazos contratados:

> Produtos e Equipamentos médicos hospitalares e odontológicos diversos.

> Fraldas Infantis e Geriátricas de diversos tamanhos

> Produtos de uso Ambulatorial e Odontológico diversos.

Aquisições via Processos Licitatórios tipo Pregões Presenciais e Dispensa de Licitações, constando em nossos arquivos (sistema) o fornecimento desde o ano de 2.013, com várias contratações / fornecimentos.

Registramos ainda, que a empresa CUMPRIU com suas obrigações e prazo de entrega, zelando pelos produtos por esta entregues.

Tenente Portela, 01 de Julho de 2.020

Município de Tenente Portela
Depto de Compras e Licitações

87.613.089/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL
PRAÇA TENENTE PORTELA, 23
CNPJ

Micheli Vargas

Micheli Vargas
Secretária de Saúde

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V, §º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://validacao.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/370401072087366006100

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 370401072087366006100-1
Data: 01/07/2020 12:09:55
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD75485-SISNJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/

TJPB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA

Memorando Nº029/2020 **Itaipulândia, 26 de junho de 2020**

A/C Secretária de Administração – Depto. Licitações

Prezados,

Venho através desta informar que as **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS MODELO MASTER CONFOT,** da marca **Wf Industria e Comercio de Fraldas AIRELI, , CNPJ 92.037.480/0001-83 do processo licitatório nº 87/2020 e Pregão 65/2020** atendem as condições editalicias, as quais foram testadas e possuem condições de serem utilizadas pelos pacientes, pois cumprem com o propósito de manter o paciente higienizado pelo seu composto absorvente, ser suficiente para atender as necessidades de um adulto.

Diante disso, as amostras recebidas foram aprovadas, pois atendem a necessidade do município, e com isso peço a classificação da empresa com a maior brevidade, para poder assim atender o usuário que necessita das fraldas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kalinka de Cassia

Kalinka de Cassia da Silva
Chefe de Divisão de atendimento, Cadastro e Convênio.

Pedido 26/06/

Secretaria Municipal de Saúde. Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 - CEP: 85880-000 e-mail: saudeitaipulandia@hotmail.com
Fone/Fax: 45 3559-8066 / 3559-8002. Itaipulândia - Paraná

Digitalizada com CamScanner

Recebemos de FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000031125
SÉRIE 001

FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 480
CENTRO - SANTA ROSA/RS - 98780-765
Fone: (55)35125588
E-mail: farmamed.financeiro@terra.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000031125
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0392 0374 8000 0183 5500 1000 0311 2514 0162 4144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (D.E)	**143200055112227 - 25/03/2020 16:44:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1100038466		92.037.480/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANOAS	3718	88.577.416/0001-18	25/03/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R QUINZE DE JANEIRO, 11	CENTRO	92010-300	26/03/2020
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Canoas	RS	0240298063	06:00:00

FATURA

Número: 31125 - Valor Original: R$ 63.715,00 - Valor Líquido: R$ 63.715,00

DUPLICATAS

Número 001 Vencimento 05/04/2020 Valor R$ 63.715,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.728,95 (13,70%)	63.715,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.715,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0 - Emitente		IZY-4G84	RS	92.037.480/0001-83
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. RIO GRANDE DO SUL	Santa Rosa			RS	1100038466

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2517	PCT				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
171	FRALDA GERIATRICA P - FRALDAMED/WF	96190000	060	5.405	UN	2080,0000	0,8000	1680,00					
172	FRALDA GERIATRICA M - FRALDAMED/WT	96190000	060	5.405	UN	10580,0000	0,7900	8295,00					
211	FRALDA GERIATRICA G - FRALDAMED/WT	96190000	060	5.405	UN	27060,0000	0,8600	23220,00					
173	FRALDA GERIATRICA GG - FRALDAMED/WT	96190000	060	5.405	UN	16680,0000	0,9500	10600,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 1501000452-2020. ENDERECO PARA ENTREGA AV BOQUEIRAO NR 1013 BAIRRO IGARA - DADOS P/ DEPOSITO: CAIXA F. FEDERAL: 5003 - 175-3 / BANRISUL 0395 - 19 024934 0-4/ BANCO DO BRASIL 0530-5 4966-8/ SICREDI 0107 - 36855-3 - - - Forma de Pagamento: 30 Dias - Nome Sistema: CANOAS PREFEITURA	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/03/2020 16:44:16

Recebemos de FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº. 000031275 SÉRIE 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 480
CENTRO - SANTA ROSA/RS - 98780-765
Fone: (55)35125588
E-mail: farmamed.financeiro@terra.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000031275
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4320 0492 0374 8000 0183 5500 1000 0312 7517 3460 0658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (D.E)	143200062706330 - 09/04/2020 11:02:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
110/0038466		92.037.480/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PELOTAS	1288	87.455.531/0001-57	09/04/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
PC CORONEL PEDRO OSORIO, 101	CENTRO	96015-010	09/04/2020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Pelotas	RS	5333096000	0930323092	11:02:00

FATURA

Número: 31275 - Valor Original: R$ 36.696,00 - Valor Líquido: R$ 36.696,00

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 20/04/2020
Valor R$ 36.696,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,35 (13,70%)	36.696,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.696,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0 - Emitente		IZY-4G84	RS	92.037.480/0001-83

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. RIO GRANDE DO SUL	Santa Rosa	RS	1100038466

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1384	PCT				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
172	FRALDA GERIATRICA M - FRALDAMED/WF	96190000	060	5.405	UN	6420,0000	0,8500	5457,00					
211	FRALDA GERIATRICA G - FRALDAMED/WF	96190000	060	5.405	UN	35100,0000	0,8900	31239,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE NOTA DE EMPENHO NR 5272-2020. ENDERECO PARA ENTREGA RUA BARAO DE SANTA TECLA 313 - DADOS P/ DEPOSITO: CAIXA E. FEDERAL: 3883 - 175-3 / BANRISUL 0355 - 19.024934.0-4/ BANCO DO BRASIL 0334-5 4946-8/ SICREDI 0307 - 36855-5 - - Forma de Pagamento: 30 Dias	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/04/2020 11:02:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 14:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1423967

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 14:11:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37040201201411410243-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c1606b39664c4b56fd35fd09124567631fe89308b0d6e5898368e4a986bc33f3d3e72a70679ea48a3e0185d3c6dbb0d868f6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Classificar para a empresa **FARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 1: 55368/ Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100.000,00
Marca: WF Master Confort
Item 2: 211871/ Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,10
Valor total: R$ 110.000,00
Marca: WF Master Confort

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação,

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Julgar habilitada a empresa **FARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epigrafe.

Total geral do pregão eletrônico n° 052/2020- Feas é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Juliano Eugenio de Silva
Equipe de Apoio

Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 309 – Compras **11 de setembro de 2020.**

De: Coordenadora de Compras Feas
Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto de Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I **"DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)"**, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande:

- A empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG:

- A empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico n° 060/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa Farmed Produtos Hospitalares LTDA (92.037.480/0001-83) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100.000,00
Marca: WF Master Confort

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,10
Valor total: R$ 110.000,00
Marca: WF Master Confort

Valor total para a empresa: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epígrafe.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Total geral do pregão eletrônico n°. 060/2020- Feas é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 25 de setembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-000
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO 1

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 060/2020

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 060/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR nº 185 de 29/09/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003:

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeiro

Marca: Beloch
Item 10: 215168/ Lixeira 25 litros, cor preta (exclusivo ME/EPP), conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 62,18
Marca: Beloch
Item 11: 215225/ Lixeira 75 litros, cor preta, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 119,7580
Marca: Beloch
2) EMPRESA: Solo Comercial LTDA (11.102.277/0001-41):
Item 04: 215166/ Lixeira 25 litros, cor azul, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 63,18
Marca: JSN
Item 05: 105866/ Lixeira 25 litros, cor branca, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 65,45
Marca: JSN
Item 06: 215163/ Lixeira 75 litros, cor branca, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 117,5988
Marca: JSN
Item 07: 215227/ Lixeira 100 litros, cor cinza (exclusivo ME/EPP), conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Valor unitário: R$ 172,6890
Marca: JSN
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020- Feas
CRITÉRIO: Menor valor por item
OBJETO: *Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.*

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 060/2020- Feas** são:
1) Classificar para a empresa Farmed Produtos Hospitalares LTDA (92.037.480/0001-83) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):
Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100.000,00
Marca: WF Master Confort

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,10
Valor total: R$ 110.000,00
Marca: WF Master Confort
Valor total para a empresa: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epígrafe.
Total geral do pregão eletrônico nº. 060/2020- Feas é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fase de Discussão do PLOA 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, torna públicos a convocação de consulta pública, debate e audiência pública, da fase de discussão do Projeto de Lei, proposição nº 013.00006.2020, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2021", previstos no inciso I, §1º, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, conforme o que segue:

- **Consulta Pública:** no período de 01 a 23 de outubro de 2020, disponível na página e mídias sociais da Câmara Municipal de Curitiba (www.cmc.pr.gov.br);

- **Audiência Pública:** no dia 04 de novembro de 2020, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Curitiba ou em sessão plenária virtual a depender das medidas preventivas contra o novo Coronavírus vigentes na ocasião do evento (link disponível no site da Câmara Municipal de Curitiba: www.cmc.pr.gov.br);

Vereador Paulo Rink
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de setembro de 2020.
Sabino Picolo : Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Termo de Apostilamento.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 489, de 10 de dezembro de 2019,
RESOLVE

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

129

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 060/2020- Feas –** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 060.2020, referente ao Processo nº 060.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

- (•) Por item
- ( ) Por CNPJ (Todos)
- ( ) Por CNPJ

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23085

N Pregão: 060.2020 **Início acolhimento:** 27/08/20 - 10:00h

Processo n: 060.2020 **Limite acolhimento:** 11/09/20 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ADULTA GERIÁTRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Abertura propostas:** 11/09/20 - 09:30h

Início sessão: 11/09/20 - 10:00h

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	55366	30/09/20 15:54:09	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	02.037.480/0001-83	100000	8	WF MASTER CONFORT	1,0000	100.000,0000
2	211871	30/09/20 15:54:14	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA	Farmamed Produtos Hospitalares Ltda	02.037.480/0001-83	100000	7	WF MASTER CONFORT	1,1000	110.000,0000
Total geral										**210.000,0000**

Fechar Imprimir

Emitido em: 30/09/20 - 15:54:20

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 060/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 060/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 230/2020- Feas, cujo objeto resumia- se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 188/2020), que fora aprovado, em 24/08/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 26 de agosto deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 27/08/2020 até o dia 11/09/2020. No dia 11/09/2020, às 10h, iniciou- se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 06 (seis) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 121 a 123.

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Por fim, em 29/09/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando- se vencedora do certame a empresa Farmed Produtos Hospitalares LTDA (92.037.480/0001-83), a um valor total máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 30/09/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R$ 10.547,6940 ou seja, 4,79%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

137
6

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 23085
N Pregão: 060.2020
Processo n: 060.2020
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ADULTA GERIÁTRICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Início sessão: 11/09/20 - 10:00h
Início acolhimento: 27/08/20 - 10:00h
Limite acolhimento: 11/09/20 - 09:29h
Abertura propostas: 11/09/20 - 09:30h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (último compra)
1	55368	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL GRANDE - GERIATRICA	100000	1,0000	100.000,0000	5.629,5460 (5,33 %)	5.008,5000 (4,77 %)	-5.006,5000 (-5,27 %)
2	211871	FRALDA ADULTO DESCARTAVEL XG - GERIATRICA	100000	1,1000	110.000,0000	4.918,1480 (4,28 %)	4.001,4000 (3,51 %)	-14.006,4000 (-14,59 %)
				Total geral:	**210.000,0000**	**10.547,6940 (4,79 %)**	**9.009,9000 (4,13 %)**	**-19.012,9000 (-8,96 %)**

Fechar Imprimir

Emitido em: 30/09/20 - 15:54:48

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-622
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 230/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES

Parecer nº: 243/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de fralda adulta geriátrica descartável, destinados a suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência acostado às fls. 06/11.

Às fls. 72/91 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo estes termo de referência, minuta da Ata de Registro de Preços, bem como declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À fl. 92 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 93/120 verifica-se o histórico de lances do certame; os documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 124/126 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 127/128.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Adjudicou-se o Pregão Eletrônico à fl. 129, sendo o mesmo submetido à apreciação para posterior homologação, constando à fl. 130 termo de itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 131/133 e documentos acostados nos autos, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas dos Decretos Municipais 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2020.

É o parecer.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

ELAINE DE CAMPOS
ADVOGADA FEAES
OAB/PR 44.881

Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 333/2020 – CONTROLE INTERNO **19/10/2020.**

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 19/10/2020
Ass.:

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 230/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;

b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;

c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;

d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;

e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;

f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;

g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;

h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias uteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 26/08 a 11/09/2020;

i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;

j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;

k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme informação prestada pelo Pregoeiro Responsável, junto aos questionamentos realizados por parte desta Gerencia, os quais junto aos autos, neste momento;

Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

l) Análise pelo setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, as quais foram por este(s) analisada(s) e documentada(s); não havendo solicitação de apresentação de amostras;

m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;

o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;

p) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 243/2020-AJUR/FEAS.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRONICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 260/2016, 104/2019 e 618/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	230/2020	17/08/2020	01 a 135
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	060/2020	25/08/2020	72
	OBJETO	Fralda adulto descartável, tamanhos G e XG		
	VALOR ESTIMADO	R$ 210.530,80	07/08/2020	11
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	17/08/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	17/08/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	17/08/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	17/08/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	07/08/2020	12
	DESCRITIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	13/08/2020	04 e 05
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos		06 a 10
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/08/2020	89
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	07/08/2020	11
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	07/08/2020	11
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	07/08/2020	12
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		13 a 25
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 041	04/03/2020	71
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Jeraine Barreto Fonseca	25/08/2020	73
	EQUIPE DE APOIO	Juliano Eugenio da Silva e Mirelle Pereira Fonseca	25/08/2020	73
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		29 a 65
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	07/08/2020	3
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	17/08/2020	26 e 27
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 188/2020 - Aprovação	21/08/2020	66 a 69
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	24/08/2020	70
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	25/08/2020	72 a 90
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	25/08/2020	78
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 162/2020	26/08/2020	91 e 92
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANALISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	11/09/2020	94 a 100
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Documentos anexados junto à Plataforma Publinexo e/ou site da Feaes				
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA		Autorização de funcionamento da licitante; Licença sanitária da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	25/08/2020	76 verso
ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO		Não houve		
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS		**Empresa(s) classificada(s):** Farmanexo Produtos Hospitalares Ltda. (Itens: 01 e 02)	11/09/2020	101
		Empresa(s) desclassificada(s): Não houve	11/09/2020	101
ANÁLISE DE AMOSTRAS		**A mostra classificada:** Não houve		

Controle Interno
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Edifício Maia – 3º Andar – Sala 307
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5920
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Empresa: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. (Itens: 01 e 02)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	25/09/2020	105
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	25/09/2020	109
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON	Juntado aos autos	25/09/2020	106
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	25/09/2020	105, 107, 108, 110 e 111
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	25/09/2020	102
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		112 a 120
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO		Juntado aos autos	29/09/2020	126
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL		Juntado aos autos	29/09/2020	126
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	25/09/2020	121 a 123
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	25/09/2020	124 e 125
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO		Publicado no DOM nº 1855/2020	29/09/2020	127 e 128
MOTIVAÇÃO DO RECURSO		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO		Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO		Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE		Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO		Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO		Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME		Não houve		
ADJUDICAÇÃO		Juntado aos autos	30/09/2020	129 a 133
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA		Parecer nº 240/2020 - Aprovação	09/10/2020	134 e 135
HOMOLOGAÇÃO		Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA				

CONCLUSÃO	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ( )
		Obs.: Questionamentos realizados via e-mail, ao Pregoeiro responsável pelo certame.
	INÍCIO DO PROCESSO	17/08/2020
	TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)	15/10/2020
	PRAZO TOTAL	59
	VALOR INICIAL	R$ 220.530,00
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R$ 0,00
	VALOR HOMOLOGADO	R$ 210.000,00
	SUCESSO DO CERTAME	R$ 10.530,00

Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
qui, 15 de out de 2020 10:50
4 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Da mesma forma que a problemática narrada abaixo, apresentada junto ao processo administrativo nº 196/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020 e, vislumbrei necessidade de saneamento dos seguintes questionamentos junto ao processo administrativo nº 230/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 060/2020 (objeto: Fralda adulto descartável, tamanhos G e XG), que encontra-se sob vossa responsabilidade:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados por Vossa Senhoria, aplicam-se ao presente processo.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente da Controladoria
Controle Interno
(41) 3318-5929 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 9:27:09
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

em resposta aos esclarecimentos solicitados, encaminho a seguinte elucidação:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Foi aberta uma pasta de rede, na qual foram disponibilizados todos os documentos anexados pelos licitantes na Plataforma e têm acesso os integrantes da Comissão de licitação e a Coordenação de Compras

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Até o momento, a Plataforma não disponibiliza tais documentos de forma pública. Assim, a fim de garantir o Princípio da Publicidade, a comissão disponibilizará, em todos os pregões, até que a Plataforma se adeque as necessidades, os documentos das empresas que tiveram suas propostas e/ ou habilitação analisadas no mesmo local onde são anexados todos os demais documentos como Edital de Embasamento, Edital de resultado. Tal link é de acesso livre a qualquer pessoa interessada, independente de login e senha.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:30:39
Assunto: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Encontra-se junto a esta Gerencia, para análise, o processo administrativo nº 196/2020, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fios de sutura, para suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.", através de pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020.

Da análise, surgiu-se a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos, a fim de possibilitar a emissão de parecer.
As dúvidas a seguir se devem especificamente, com relação à documentação de classificação da proposta, uma vez que, percebemos que:
1. Há informação de que estas deverão ser anexadas pelos licitantes junto à Plataforma Publinexo - item 7.10 do Edital;
2. Há informação de estas foram disponibilizadas ao setor técnico, para análise, através de pasta de rede e não necessitam ser impressos - documento de fl. 114;
3. Há a análise da referida documentação pelo setor técnico/requisitante - Memorando nº 287 - Compras.

Entretanto, tendo em vista não serem mais impressos tais documentos, não consegui vislumbrar uma forma de acesso à estas, senão, pela referida Plataforma Publinexo, ou ainda, pelo site da FEAS. Ocorre que, ao acessar o referido pregão eletrônico, objeto do presente feito, pela ID 22828, pelo sitio eletrônico da Plataforma Publinexo (https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalhe.jsp), não consegui localizar os documentos apresentados pelas licitantes, conforme print abaixo:

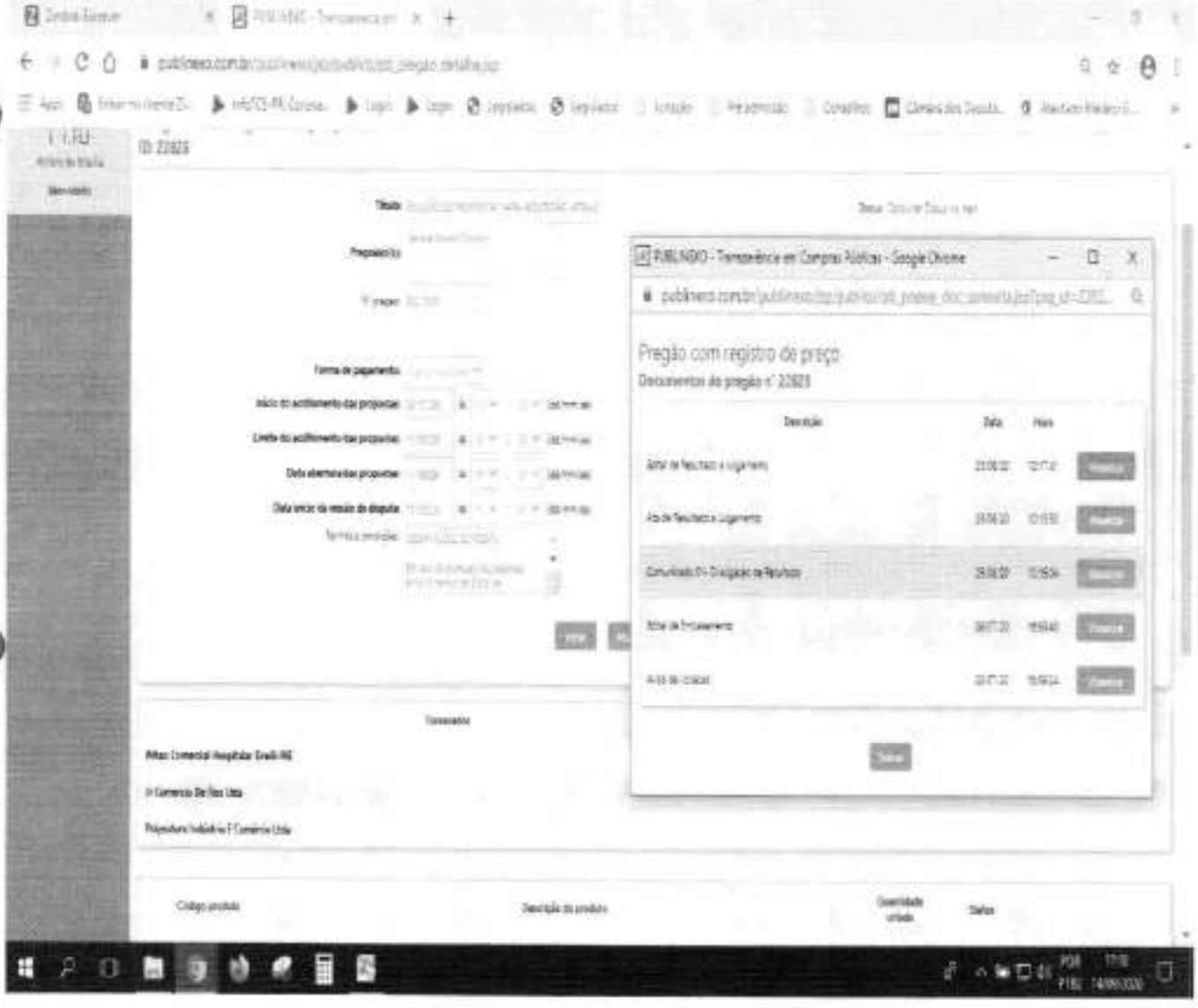

Tampouco, consegui visualizá-los pelo site da FEAS (https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR), veja:

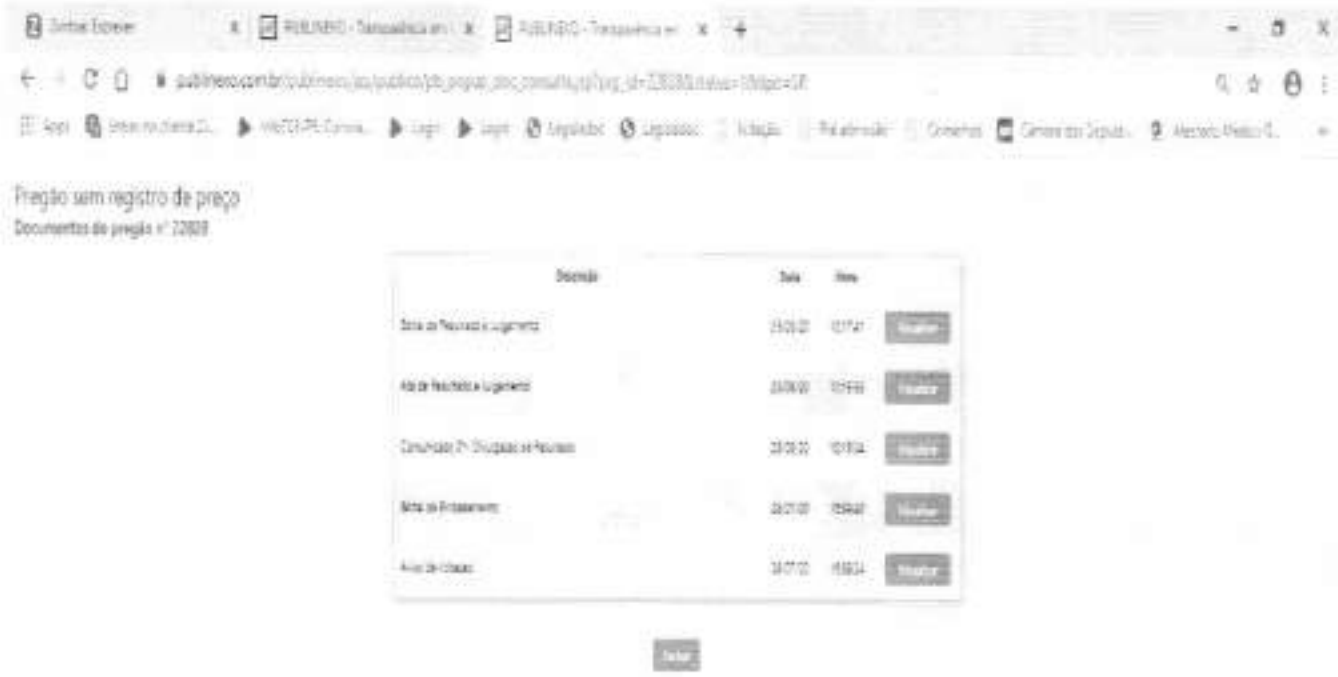

Assim sendo, preciso que seja informado:
1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

OBS.: ressalto que o real status do processo, também, não consta junto a referida plataforma, qual seja: "Adjudicado"; havendo necessidade de alertar-se ao responsável pela Plataforma Publinexo (gestor contratual) e solicitar alteração junto à esta.

Por fim, informo que, a preocupação deste setor, se deve a necessidade de atender-se aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da publicidade, segundo o qual, visa-se dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública.

Atenciosamente,

Modelo de assinatura ci.jpg
13 KB

Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
seg, 19 de out de 2020 10:07
5 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

em resposta a vossa solicitação, segue:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Os documentos anexados pelas participantes foram salvos em uma pasta de rede para análise e conferencia do setor requisitante;

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Os documentos anexados pelas licitantes foram disponibilizados no acesso público do certame antes da divulgação da Ata e Edital de Resultado e Julgamento.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Basta acessar o certame, através do site da Feas ou Plataforma publinexo, onde encontram- se todos os documentos do certame.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme informado no Item 02, os documentos foram disponibilizados no acesso público do certame antes da divulgação da Ata e Edital de Resultado e Julgamento.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3016-6967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:50:34
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

Da mesma forma que a problemática narrada abaixo, apresentada junto ao processo administrativo nº 196/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020 e, vislumbrei necessidade de saneamento dos seguintes questionamentos junto ao processo administrativo nº 230/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 060/2020 (objeto: Fralda adulto descartável, tamanhos G e XG), que encontra-se sob vossa responsabilidade:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados por Vossa Senhoria, aplicam-se ao presente processo.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 9:27:09
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

em resposta aos esclarecimentos solicitados, encaminho a seguinte elucidação:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Foi aberta uma pasta de rede, na qual foram disponibilizados todos os documentos anexados pelos licitantes na Plataforma e têm acesso os integrantes da Comissão de licitação e a Coordenação de Compras

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Até o momento, a Plataforma não disponibiliza tais documentos de forma pública. Assim, a fim de garantir o Princípio da Publicidade, a comissão disponibilizará, em todos os pregões, até que a Plataforma se adeque as necessidades, os documentos das empresas que tiveram suas propostas e/ ou habilitação analisadas no mesmo local onde são

anexados todos os demais documentos como Edital de Embasamento, Edital de resultado. Tal link é de acesso livre a qualquer pessoa interessada, independente de login e senha.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:30:39
Assunto: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Encontra-se junto a esta Gerencia, para análise, o processo administrativo nº 196/2020, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fios de sutura, para suprir as necessidades da FEAS pelo periodo de 12 (doze) meses.", através de pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020.
Da análise, surgiu-se a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos, a fim de possibilitar a emissão de parecer.
As dúvidas a seguir se devem especificamente, com relação à documentação de classificação da proposta, uma vez que, percebemos que:
1. Há informação de que estas deverão ser anexadas pelos licitantes junto à Plataforma Publinexo - item 7.10 do Edital;
2. Há informação de estas foram disponibilizadas ao setor técnico, para análise, através de pasta de rede e não necessitam ser impressos - documento de fl. 114;
3. Há a análise da referida documentação pelo setor técnico/requisitante - Memorando nº 287 - Compras.

Entretanto, tendo em vista não serem mais impressos tais documentos, não consegui vislumbrar uma forma de acesso à estas, senão, pela referida Plataforma Publinexo, ou ainda, pelo site da FEAS. Ocorre que, ao acessar o referido pregão eletrônico, objeto do presente feito, pela ID 22828, pelo sitio eletrônico da Plataforma Publinexo (https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalhe.jsp), não consegui localizar os documentos apresentados pelas licitantes, conforme *print* abaixo:

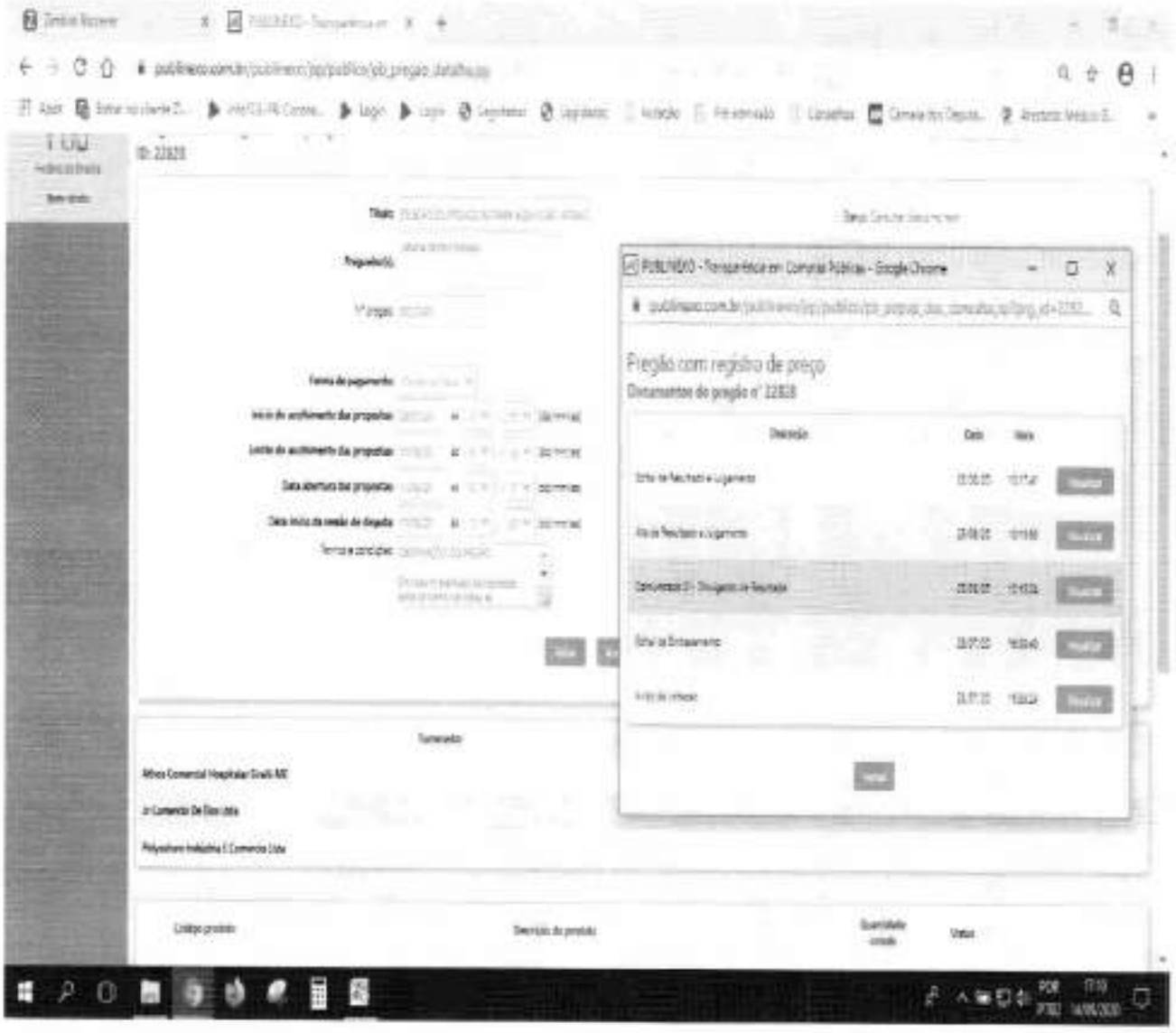

Tampouco, consegui visualizá-los pelo site da FEAS (https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR), veja:

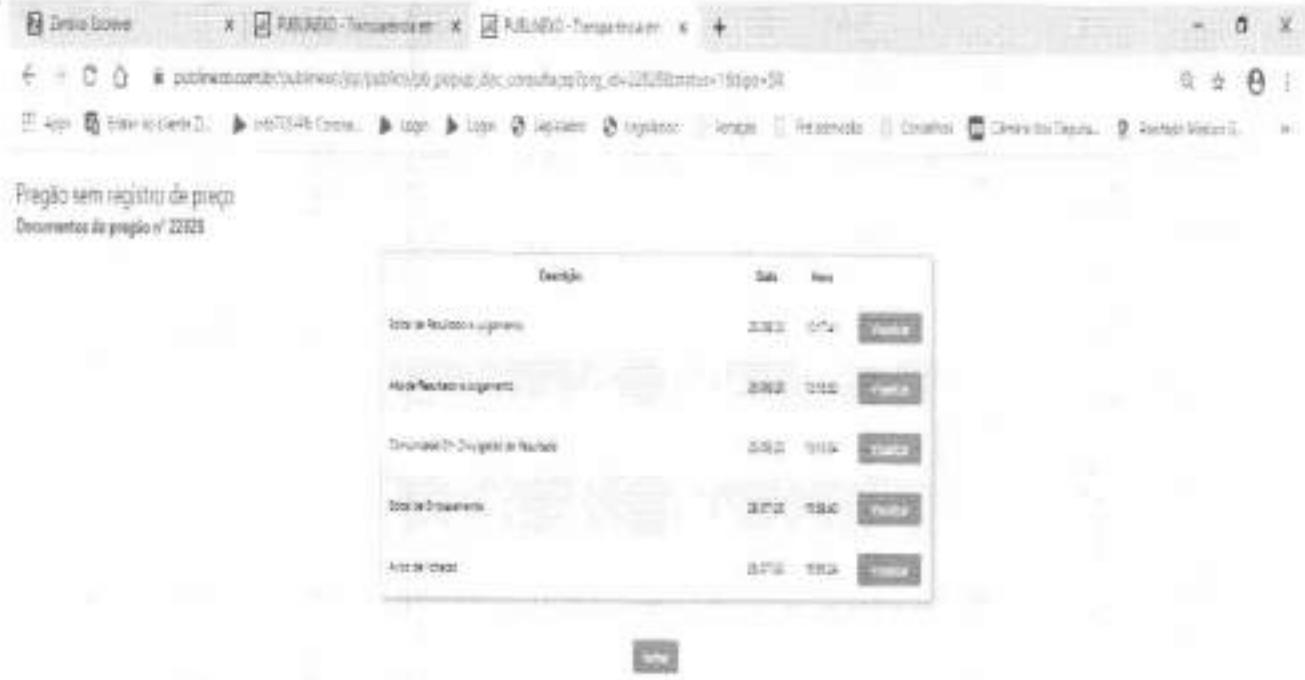

Assim sendo, preciso que seja informado:
1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

OBS.: ressalto que o real status do processo, também, não consta junto a referida plataforma, qual seja: "Adjudicado"; havendo necessidade de alertar-se ao responsável pela Plataforma Publinexo (gestor contratual) e solicitar alteração junto à esta.

Por fim, informo que, a preocupação deste setor, se deve a necessidade de atender-se aos principios que regem os processos licitatórios, em especial o da publicidade, segundo o qual, visa-se dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública.

Atenciosamente,

Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Gabinete
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 243/2020-Ajur/Feas e Memorando 333/2020- Controle Interno, **homologo** o **pregão eletrônico nº 060/2020,** critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Farmed Produtos Hospitalares LTDA (92.037.480/0001-83), a um valor total máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico n° 060/2020 Feas, é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 19 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas

Valor total estimado do pregão: R$ 1.252.452,85.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 21/10/2020 às 08:00 h até o dia 04/11/2020 às 08:30 h.
Abertura das propostas: dia 04/11/2020 às 08:40 h.
Data/horário para envio de lances: 04/11/2020 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020- Feas
CRITÉRIO: Menor valor por Item
OBJETO: *Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.*

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 243/2020-Ajur/Feas e Memorando 333/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 060/2020,** critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Farmed Produtos Hospitalares LTDA (92.037.480/0001-83), a um valor total máximo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 060/2020 Feas, é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 20 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020.

Zimbra **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Re: Ata de Registro de Preços 01_ PE 060/2020

De : Everton - Farmamed <everton.farmamed@gmail.com> ter, 27 de out de 2020 10:16

3 anexos

Assunto : Re: Re: Ata de Registro de Preços 01_ PE 060/2020

Para : Vinícius - Farmamed <licitaeli@terra.com.br>, jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Documento assinado.

Att.

Everton

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP
CNPJ: 92.037.480/0001-83 - IE: 110/0038466
Avenida Rio Grande do Sul, 480 - Santa Rosa (RS) - CEP: 98780-765.
(55) 3512-5588 - E-mail: everton.farmamed@gmail.com

Em ter., 27 de out. de 2020 às 10:11, <licitaeli@terra.com.br> escreveu:

Fabíula Bartz Maicá

Farmamed Produtos Hospitalares Ltda

(55)3512-5588

------- Mensagem encaminhada -------
De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: flavio medfarm <flavio.medfarm@gmail.com>, licitaeli@terra.com.br
Assunto: Re: Ata de Registro de Preços 01_ PE 060/2020
Data: Ter 27/10/20 10:02

Prezados,

aguardo o retorno desta ata. Informo ainda que não estou conseguindo contato telefônico com a empresa

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3016-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "flavio medfarm" <flavio.medfarm@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 9:56:43
Assunto: Ata de Registro de Preços 01_ PE 060/2020

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 060/2020 - Feas, cujo objeto resume- se na aquisição de **fraldas geriátricas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 28/10/2020 (quarta- feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.fdacs.curitiba.pr.gov.br

19-_Ata_de_Registro_de_Preços_01-_PE_060-2020__Farmed.pdf
754 KB

Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Captão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.689-72, registram-se os preços da empresa **FARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.037.480/0001-83, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 480, Bairro Centro, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo periodo de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100.000,00
Marca: WF Master Confort
Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,10
Valor total: R$ 110.000,00
Marca: WF Master Confort
Valor total para a empresa: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:92037480000183 Assinado de forma digital por FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:92037480000183 Dados: 2020.10.27 10:13:23 -03'00'

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Farmed Produtos Hospitalares LTDA EPP
Contratada
Nome: _____
CPF: _____

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira Feas

parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: Aquisição de válvula exalatória para ventiladores pulmonares leistung LUFT 3.
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS** , inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ** , CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO** , CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **FARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 92.037.480/0001-83, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 480, Bairro Centro, Santa Rosa, Rio Grande do Sul, CEP 98.780-001. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fralda adulta geriátrica descartável, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** " , referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.
Item 1: 55368 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica Grande, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 100.000,00
Marca: WF Master Confort
Item 2: 211871 / Fralda Adulto Descartável Geriátrica XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: 100.000 unidades
Valor unitário: R$ 1,10
Valor total: R$ 110.000,00
Marca: WF Master Confort
Valor total para a empresa: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).
As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 060/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 228

Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da Servidora JOCIMARA DE FRANÇA TEIXEIRA

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora JOCIMARA DE FRANÇA TEIXEIRA, matrícula nº 4164, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, para o período compreendido entre 23/10/2020 e 23/11/2020, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.
PALÁCIO RIO BRANCO, 27 de outubro de 2020.
Daniel Dallagnol : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1421

Aplica a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Curitiba pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 72, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 01-128865/2019;
considerando que a empresa infringiu com a sua conduta o disposto nos artigos 26 e 36, inciso III, do Decreto Municipal n.º 1.235/03, e praticou atos ilícitos que visaram frustrar os objetivos da licitação, com descumprimento dos itens 5.5, 5.6 e 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 236/2019-SMSAN,
considerando que a empresa foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,
considerando os opinativos da Procuradoria Geral do Município que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou a aplicação de penalidade à empresa,
RESOLVE